



Concede auxílio á Colonia de Férias Vale do Paraíba

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA DECRETA :-

- Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba autorizada a conceder no presente exercício um auxílio de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) á Colonia de Férias Vale do Paraíba, destinado ao pagamento do aluguel do prédio onde a mesma se acha instalada, referente aos meses de Agosto a Dezembro de 1953.
- Art. 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas de que trata o artigo anterior.
- Art. 3º - A cobertura da despesa da presente lei será feita com os recursos provenientes da contribuição do Departamento de Educação Física do Estado de São Paulo feito á Prefeitura Municipal, a titulo de aluguel do prédio de propriedade da Municipalidade, onde funcionou a referida Colonia até o mês de julho último.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacete "10 de Julho", 26 de outubro de 1953.

Fued Bouéri

Vereador Prof. Fued Bouéri.

Aprouva em 2ª Sessão por unanimidade. Presidente do Conselho

18/11/53

Objeto de deliberação, em unanimidade, 26/10/53. Dispensados, pelo plenário, os presentes. Ordem de votação vai a 4ª de hoje. 26/10/53. g. J. D. Pindamonhangaba

aprovado em 1ª das sessões por unanimidade. Fued Bouéri 26-10-53